



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000
TEL/FAX: (32) 3753-1160 – Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

LEI MUNICIPAL Nº 1676 DE 19 DE ABRIL DE 2024

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Miradouro -MG, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 00 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.302.0130.2.0298 – CONVENIO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 350.000,00

Total Fonte 1.500.....R\$ 350.000,00

TOTALR\$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Anulação de dotações, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 00 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.301.0917.2.0211 – MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO

3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoa civil.....R\$ 100.000,00

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000
TEL/FAX: (32) 3753-1160 – Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

Total Fonte 1.500.....R\$
350.000,00

TOTALR\$ 350.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 19 de abril de 2024.

Cloves Da Silva Botelho
Prefeito Municipal De Miradouro